



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04871 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3368 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5° da Lei Orçamentária Anual n.º 3368 de 26/12/22.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS		
3.1.90.94.00	150	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		500,00
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		2.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
3.1.90.11.00	210	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.000,00
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		13.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	233	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
08.122.0402.2117		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI		
3.1.90.94.00	391	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de		500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$	116.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO		
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS		
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		Administracao Geral		

<https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/legislacao/3>

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:04871 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF		
3.1.90.11.00	172	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		15.000,00
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>15.000,00</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
3.1.90.04.00	209	Contratação por Tempo Determinado		500,00
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>500,00</i>
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS		
3.1.90.04.00	442	Contratação por Tempo Determinado		500,00
	<i>1.661.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundos Estaduais de</i>		<i>500,00</i>
		TOTAL:	R\$	116.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL